LEI Nº 3.469/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.030.705,00 (três milhoes, trinta mil e setecentos e cinco cruzeiros Reais)na seguinte dotação:

UNIDADE 2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1376448 - Saneamento Geral

4110 - Obras e Instalaçoes

Art. 2º - O Crédito ora aberto será destinado às obras de canalização de córregos no bairro São Dimas.

Art. 3º - Para dar cumprimento ao artigo 1º, lançar-se-á mão do excesso de arrecadação, a ser apurado no presente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
Rui Pena
Secretário de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete

Dr. Hamilton Junqueira
Secretário M. da Fazenda